

POLÍTICA CULTURAL

Projeto apresentado pela Federação Brasileira de Forró recebeu dinheiro para compra de material permanente em processo reprovado pelo Conselho de Cultura

Verba pública, empresa privada

Um dos casos mais escabrosos, realizado com recursos do Fundo da Arte e da Cultura, é o projeto *Dançando com Nossa Gente*, em que a Federação Brasileira de Forró pleiteou quase R\$ 35 mil do FAC para promover oficinas de dança em duas cidades do DF. O processo 150.001.303/2000 causou polêmica logo que foi à apreciação no Conselho de Cultura.

No processo, havia previsão de investimento em material permanente, com a compra de espelhos, aparelhagem de som e cerca de 50 discos. Os conselheiros aprovaram o mérito cultural do projeto, mas recomendaram a liberação de R\$ 25 mil, com ressalva de que não seria "legal" o investimento em material permanente.

"Fiquei surpresa quando vi que o Conselho do FAC havia liberado todo o dinheiro que pediram", conta Rosa Coimbra, representante de dança no Conselho de Cultura. Ela estranha as relações políticas que envolvem o projeto e a Secretaria de Cultura. No processo, aparece como interessado Luciano Felipe Barbosa, servidor da Câmara Legislativa lotado na presidência da Casa.

No início do mês, o projeto *Dançando com Nossa Gente* teve aprovada no Conselho do FAC a primeira prestação de contas parcial. Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura, Graça Fa-

rias diz não se constranger com o fato, nem mesmo de saber que investimentos públicos foram investidos para equipar uma entidade de direito privado.

"Se o projeto foi realizado, os espelhos estão lá, beneficiando a sociedade, não vejo problema algum. E o regulamento do FAC permite investimento dessa natureza", afirma ela, se dizendo respaldada pelo artigo 4º do Decreto nº 21.251/2000, que regulamenta o FAC. Em entrevista coletiva em 20 de dezembro, a secretária Luiza Dornas garantiu que recursos do FAC não podem ser usados para compra de material permanente.

Nos autos do processo do projeto, dois endereços são citados como se fossem da Federação Brasileira de Forró, um no Setor Sudoeste (QMSW 4, Lt. 3, Sl. 15) e outro na Asa Norte (SCLRN 716, Bl. A, Sl. 111, Ed. Galileu). A reportagem do *Correio* esteve nos dois endereços, mas nenhum escritório ou academia da Federação funciona nos locais citados.

No Sudoeste, há uma quitinete e os porteiros do condomínio desconhecem a existência de entidades do gênero no prédio, o que também ocorre no Ed. Galileu. Ambos endereços são locações residenciais. Procurado por dois dias na Câmara Legislativa, Luciano Barbosa não foi encontrado para comentar o assunto. Nem retornou as ligações. (N.E.)

Paulo de Araújo 03.12.01



REUNIÃO DO CONSELHO DE CULTURA: ANÁLISE DE PROJETOS DO FAC IGNORADA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA

Fundo nunca arrecadou tanto

A arrecadação recorde registrada este ano no Fundo da Arte e da Cultura se deve basicamente a duas novas receitas. A principal, responsável pela grande maioria dos mais de R\$ 2 milhões arrecadados, são as contribuições das empresas atacatistas e de distribuição que se instalaram no Distrito Federal nos últimos anos.

Em 17 de junho de 1999, por meio do Decreto nº 20.322, o governo do DF criou regime especial de tributação em que concede benefícios fiscais a empresas do segmento que se instalam em Brasília. Em contrapartida, as beneficiárias se vêem obrigadas a contribuir

BALANÇO		
ANO	ARRECADACÃO	PROJETOS APOIADOS
1999 *	R\$ 80.864,00	6
2000	R\$ 510.518,00	21
2001	R\$ 2.001.664,53	80

* a contar a partir do 2º semestre
Fonte: Relatórios anuais da Secretaria de Cultura do DF

com o FAC, repassando mensalmente 0,05% do faturamento obtido com a venda de determinadas mercadorias.

Outro reforço na receita do fundo ocorreu com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 389/2001, segundo a

qual agora toda a renda obtida com a bilheteria e aluguel das salas do Teatro Nacional e demais próprios (espaços) da Secretaria de Cultura é revertida para a conta do FAC, administrada unicamente pela pasta da Cultura. (N.E.)

ENTENDA OS CONSELHOS

DE CULTURA

É composto por 12 conselheiros, sendo seis representantes da comunidade artística e seis do GDF (secretários de Cultura e Educação, diretor do Departamento de Difusão Cultural da Secretaria de Cultura e outros três indicados pelo governador).

As principais atribuições são analisar o mérito cultural dos projetos que pleiteiam subvenção do FAC e avaliar e recomendar ao Conselho do FAC a liberação de recursos condizentes à realização desses projetos. Analisa o cumprimento ou não do mérito cultural de cada projeto na prestação de contas.

DO FAC

Presidido pelo secretário de Cultura do DF, é composto por cinco conselheiros indicados pelo governador do DF, além do coordenador do Fundo.

Os conselheiros são escolhidos pelo governador levando-se em consideração critérios pessoais e políticos. São indicados para mandato de dois anos e recebem jetom de R\$ 900,00 por sessão ordinária, uma ou duas vezes por mês.

As principais atribuições são administrar os recursos do Fundo e indicar os projetos que receberão apoio do FAC, inclusive os valores a serem concedidos a cada um deles. E ainda analisar a prestação de contas dos projetos depois de sua realização.